PORTARIA MUNICIPAL nº 397/2026
de 22 de outubro de 2026.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Artigo 74, Incisos I e III, alínea "h", da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo por objeto a Prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas para o Laboratório Municipal, pela Prefeitura de Selbach, junto a Empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 73.302.879/0001-08, com sede na Rua Doutor Rodrigues Santana, n.º 68, Bairro Benfica, CEP nº 20.910-240, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2° - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Coordenadoria de Saúde
1030100102.01800 – Man. Dos Serviços da Coordenadoria de Saúde
33903900.0000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (375)
Código Reduzido: 5906

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Selbach, RS, 22 de outubro de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

RENAN PEDRO KNOB
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico